



Programa Número de Ações 10

**0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa**

**Objetivo**

Ampliar a capacidade de resposta do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia às demandas de conhecimento e de serviços técnico-científicos da sociedade, mediante a formação e capacitação de pesquisadores

**Indicador(es)**

Coeficiente de Pesquisadores Doutores em Relação à População  
Taxa de Doutores em Relação aos Pesquisadores do Diretório dos Grupos de Pesquisa  
Taxa de Egressos do Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC em programas de pós-graduação  
Taxa de bolsistas de doutorado do programa (CNPq) que titularam  
Taxa de ex-bolsistas de doutorado do programa (CNPq) cadastrados como pesquisadores no Diretório dos Grupos de Pesquisa  
Taxa de pesquisadores apoiados pelo programa

**Justificativa**

**Órgão(s)**

24 - Ministério da Ciência e Tecnologia

**Público Alvo**

Pesquisadores, estudantes de nível superior, universidades e centros de pesquisa, públicos e privados

**Ações Orçamentárias**

**09000000 Concessão de Bolsa de Estímulo à Pesquisa**

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 24201 CNPQ

**Finalidade**

Aumentar a produção e a produtividade científica e tecnológica, na geração de conhecimentos, no estímulo ao engajamento de pesquisadores produtivos em projetos de relevância social e econômica, na organização de grupos de pesquisa e desenvolvimento das universidades, dos institutos de pesquisa e das empresas, preparando a sociedade para os novos desafios de uma economia globalizada e altamente competitiva.

**Descrição**

Viabilização desta ação pela concessão de bolsas de estímulo às pesquisas científica e tecnológica em diversos níveis e em condições de produtividade em pesquisa, desenvolvimento científico regional, recém-doutor, pesquisador associado, apoio técnico à pesquisa e desenvolvimento tecnológico e industrial, nos temas e nos programas de C&T estratégicos, cujos projetos contribuam para a solução de problemas sociais, regionais e setoriais do País, em consonância com as diretrizes do PPA 2004/07.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Clientela Final**

Descont. para 2005

**Universo Final**

Descont. para 2005

**Unidade Administrativa Responsável**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Utilizar esta ação como instrumentos para a viabilização de bolsas de pesquisa científica e tecnológica, destinadas a pesquisadores altamente produtivos, em diversos níveis: produtividade em pesquisa, desenvolvimento científico regional, recém-doutor, pesquisador associado, apoio técnico à pesquisa e desenvolvimento tecnológico e industrial, buscando orientar segmentos da base de pesquisadores para capacitação em áreas de reconhecida relevância e/ou definidas como estratégicas, a fim de dar respostas aos grandes problemas sociais e aos desafios associados à agenda de modernização do país. Para atender a este propósito, um calendário anual para a submissão de propostas é estabelecido pelo CNPq. Para concessão destas bolsas é necessário a apresentação, pelos pesquisadores, de um projeto de pesquisa. Fazer a seleção destes projetos a partir de pareceres emitidos por consultores especializados e/ou comitês assessores constituídos para as diversas áreas do conhecimento. Contratar os projetos mediante assinatura de um instrumento jurídico entre o pesquisador responsável pelo projeto e o CNPq.

**Base Legal da Ação**

art. 218, CF; Lei nº 6.124/74; Decreto nº 3.567 de 17 de agosto de 2000; Resoluções Normativas nsº 010/98, 009, 014/97; 004/96, 018, e 019/95.

**09010000 Concessão de Bolsa de Formação e Qualificação de Pesquisadores**

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 24201 CNPQ

**Finalidade**

Preparar recursos humanos qualificados na quantidade necessária para atender à demanda crescente da sociedade e do setor produtivo para enfrentar os desafios do novo processo econômico globalizado e a competição internacional.

**Descrição**

Concessão de bolsas de estudos para formação, treinamento e capacitação de cientistas, engenheiros e técnicos, em diversos níveis e condições; aperfeiçoamento/especialização, mestrado, doutorado, doutorado "sandwich", estágio sênior, fixação de doutores, pós-doutorado, no País e no exterior, nos temas e nos programas de ciência e tecnologia estratégicos, cujos projetos contribuam para a solução dos problemas sociais, regionais e setoriais, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual 2004/07. No País, esta ação abrange as diversas áreas do conhecimento, visando a formar pesquisadores maduros e independentes, garantindo a continuidade das linhas de pesquisa, a renovação e a consolidação dos grupos de pesquisa, a implantação de novas linhas de pesquisa e a formação de novos grupos. No exterior, formar pesquisadores em áreas detectadas como de extrema relevância em que o País dispõe de pequeno número de pessoal qualificado, como Oceanografia, Microbiologia, Engenharia Sanitária, Gestão Ambiental, Tecnologia Aeroespacial, Hidrologia e Engenharia Nuclear.



**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Cientela Final**

Descont. para 2005

**Universo Final**

Descont. para 2005

**Unidade Administrativa Responsável**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Viabilizar bolsas de estudos para treinamento e capacitação de cientistas, engenheiros e técnicos, em diversos níveis: aperfeiçoamento/especialização, mestrado, doutorado, doutorado sanduíche, estágio sênior e pós-doutorado, no País e no exterior, seja buscando a permanente formação e a atualização dos pesquisadores brasileiros, tendo como referência os mais elevados padrões internacionais, seja assegurando o processo de renovação do quadro de pesquisadores, numa perspectiva de longo prazo, estimulando o surgimento de novas vocações e ainda preparando os quadros técnicos de suporte à pesquisa. Para atender a este propósito, um calendário anual para a submissão de propostas é estabelecido pelo CNPq. Para concessão destas bolsas é necessário a apresentação, pelos estudantes de pós-graduação, cientistas, engenheiros e técnicos de um projeto de pesquisa. Para as bolsas de mestrado e doutorado exige-se também a apresentação pelas coordenações de curso e pelos pesquisadores-orientadores de projeto de pesquisa. Fazer a seleção destes a partir de pareceres emitidos por consultores especializados e/ou comitês assessores constituídos para as diversas áreas do conhecimento. Contratar os projetos mediante assinatura de um instrumento jurídico entre o pesquisador responsável pelo projeto e o CNPq.

**Base Legal da Ação**

art. 218, CF; Lei nº 6.124/74; Decreto nº 3.567/00; Resoluções Normativas nºs 015, 018, 019/95, 004/96, 014/97, e 010/98.

**09020000 Concessão de Bolsa de Iniciação à Pesquisa**

Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade UO: 24201 CNPQ

**Finalidade**

Estimular a atividade de iniciação científica e tecnológica, integrando jovens em grupos de pesquisa e identificando precocemente vocações, de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores.

**Descrição**

A iniciação à pesquisa é um instrumento de formação que permite introduzir na pesquisa científica os estudantes de graduação potencialmente mais promissores, possibilitando ao aluno desde cedo o contato direto com a atividade de pesquisa científica e tecnológica. Como oportunidade de aprendizado concreto de teorias e metodologias sob orientação de pesquisadores mais experientes, a iniciação à pesquisa é ao mesmo tempo uma forma de introduzir o aluno no mundo da pesquisa científica, bem como estimular o pesquisador-orientador a formar equipes. Concessão de bolsas na forma de cotas institucionais (PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou diretamente ao pesquisador no âmbito de Projetos Integrados de Pesquisa). Pretende-se implantar atividade semelhante para alunos de nível médio, com vistas a tornar mais precoce o envolvimento dos jovens com a C&T.

**Origem**

Projeto de Lei Orçamentária

**Cientela Final**

Descont. para 2005

**Universo Final**

Descont. para 2005

**Unidade Administrativa Responsável**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Implementação da Ação**

**Tipo** Transferência Outras

Viabilizar bolsas de iniciação à pesquisa. Na execução desta ação, tomar várias medidas, tais como um calendário anual para a submissão de propostas estabelecido pelo CNPq. Fazer a concessão destas bolsas de duas formas: a primeira necessita de apresentação, pelos pesquisadores-orientadores, de um projeto de pesquisa. Fazer a seleção destes projetos e a definição da quota de bolsas para cada pesquisador-orientador a partir de pareceres emitidos por consultores especializados e/ou comitês assessores constituídos para as diversas áreas do conhecimento. A segunda é institucional. Cabe às instituições participantes do programa apresentarem seus projetos de pesquisa. Fazer a definição quotas institucionais, a seleção e a avaliação dos bolsistas por consultores especializados e/ou comitês assessores das diversas áreas do conhecimento. Em ambos os casos, contratar os projetos mediante assinatura de um instrumento jurídico entre o pesquisador responsável pelo projeto, a instituição e o CNPq.

**Agentes Envolvidos**

Tipo de Participação	UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS	OUTROS
Técnica	N	N	N	N
Financeira	N	N	N	N

**Acompanhamento da Execução**

**Acompanhamento**

Físico	N
Financeiro	N



Composição Orçamentária/Financeira da Ação

Existência

Fontes Vinculadas

Recursos Extra-Orçamentários N

Base Legal da Ação

art. 218, CF; Lei nº 6.124/74; Decreto nº 3.567/00; Resoluções Normativas nº 015, 018 e 019/95, 001, 004/96, 014/97, 010/98.

**09030000 Concessão de Bolsa de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico Empresarial**

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Promover a capacitação e o engajamento de pesquisadores na área de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse das empresas. Estimular o desenvolvimento e a incorporação desses conhecimentos na malha produtiva do País, buscando padrão de qualidade dos produtos, dos processos e dos serviços compatíveis com o novo perfil do mercado desenhado a partir das características da economia globalizada.

Descrição

Concessão de bolsas de fomento tecnológico que permitam incorporar aos projetos de interesse das empresas, competências específicas, de caráter complementar, às equipes resultantes da interação entre os grupos provenientes das instituições de pesquisa e os grupos provenientes das empresas, reunidos em torno de objetivos desenhados conjuntamente.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Cientela Final

Descont. para 2005

Universo Final

Descont. para 2005

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação utiliza para sua viabilização a concessão de um conjunto de bolsas classificadas como de fomento tecnológico que permitem as mais variadas alternativas relativas à utilização, ao desenvolvimento e à adequação de recursos humanos destinadas ao desenvolvimento de produtos, processos e serviços em projetos conjuntos entre instituição de pesquisa e empresas. Para concessão destas bolsas é necessário a apresentação, pelas pessoas interessadas, de um projeto de pesquisa. Fazer a seleção destes projetos a partir de pareceres emitidos por consultores especializados e/ou comitês assessores constituídos para as diversas áreas do conhecimento. Contratar os projetos mediante assinatura de um instrumento jurídico entre o pessoal responsável pelo projeto e o CNPq.

Base Legal da Ação

art. 218, CF; Lei nº 6.124/74; Decreto nº 3.567/00; Resoluções Normativas nsº 010/98, 014/97, 018, 019/95, 004/96.

**22720000 Gestão e Administração do Programa**

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Cientela Final

Descont. para 2005

Universo Final

Descont. para 2005

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Implementação da Ação

Tipo Direta